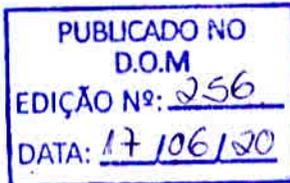




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44

DE 16 DE JUNHO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

Considerando o requerimento formulado pela servidora PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA, RE 18, nos autos do Processo Administrativo nº 51/2020, onde a mesma pleiteou a concessão de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 15/05/2012 a 14/05/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA**, RE 18, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.771.117-4, devidamente inscrita no CPF sob o nº 338.646.658-33, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, de sua **LICENÇA-PRÊMIO** relativa ao quinquênio de 15/05/2012 a 14/05/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/07/2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/07/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 16 de junho de 2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executiva

VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

*Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07.776-430
Fones: (11) 4447-7180/ 4447-7181*